

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

(a)

(b)

(c) = (a – b)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)

Conta Movimento

0,00

Caixa (Tesouraria)

0,00

Restos a Pagar

7782,88

0,00

0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)

Recursos Ordinários

7782,88

7782,88

TOTAL (III) = (I + II)

7782,88

7782,88

0,00

Recursos Destinados ao RPPS1

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRÍCIO  
**Código Identificador:** 5904053A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Dispõe sobre a regulamentação das Comissões Permanentes/Legislativas da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Norte;

CONSIDERANDO também o disposto no Art. 125 c/c o caput do Art. 110, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu, ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Na forma do Art. 106, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, as Comissões Permanentes ou Legislativas são aquelas que se destinam a estudar as proposições e assuntos atribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, através de pareceres específicos, e são em número de 03(três), a saber:

I – Comissão de Constituição, Legislação e Redação;

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira; e

III – Comissão de Educação, Saúde, Seguridade Social, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Comporão a COMISSÃO PERMANENTE LEGISLATIVA DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, no período de 01 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

I – Lucinaldo Catarina da Silva;

II – Eduardo Elias da Silva Dias; e

III – Janailton Francisco Pereira.

Art. 3º - Comporão a COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no período de 01 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

I – João Maria da Silva Torres;

II – Lucinaldo Catarina da Silva; e

III – João Maria Alves dos Santos.

Art. 4º - Comporão a COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no período de 01 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

I – Edson Ramon de Freitas Tavares;

II – Josenildo Gualberto da Silva; e

III – Alcides Fernandes Barbosa.

Art. 5º - O mandato dos membros as Comissões Permanentes – Legislativas tem duração de 02(dois) anos, na forma do caput, do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, razão pela qual o mandato dos membros destas comissões estará compreendido entre o período de 01 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO VEREADORA JOANA ELIAS BEZERRA

Caiçara do Norte/RN, em 19 de junho de 2018.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

EDSON RAMON DE FREI

Vice-Presidente da Mesa Diretora

JOÃO MARIA DA SILVA TORRES

1º Secretário

JOÃO MARIA ALVES DOS SANTOS

2º Secretário

**Publicado por:**  
ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR  
**Código Identificador:** 3F442479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**SECRETARIA  
LEI MUNICIPAL Nº 5.099 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Institui a coleta seletiva de resíduos sólidos no âmbito do município de Caiçó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIÇÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §§ 3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Caiçó.

Parágrafo único - Entende-se por Coleta Seletiva de Resíduos

Sólidos, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e o destino final, em separado, do lixo orgânico, inorgânico e eletrônico do município.

Art. 2º - A Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos estará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em rede com todas as secretarias, que deverão criar, em prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar em todos os níveis de ensino, incluindo a criação de espaços formais e informais para a construção de uma cidadania ambiental, especialmente em crianças e adolescentes promovendo campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - Como medida de educação pelo exemplo, com base no artigo 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, os sistemas de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos recicláveis.

§ 1º - Todo papel, exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plásticos ou metais presentes no lixo produzido, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação para reciclagem.

§ 2º - Os órgãos Públicos referidos no caput deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis as cooperativas ou associações organizadas, ou criadas para essa finalidade.

Art. 4º - O Município designará área especial para recebimento dos resíduos sólidos coletados, de acordo com esta Lei.

§ 1º - A área de que trata o caput deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos resíduos sólidos recebidos.

§ 2º - O Município incentivará a implantação de cooperativas ou associações de reciclagem na área visando agregar valores, gerar empregos e renda.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos deverá estabelecer um programa específico para coleta em todas as Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Município.

Art. 6º - Fica proibido manter ou armazenar lixo, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.

Art. 7º - O acondicionamento e a apresentação do lixo para a coleta seletiva observarão o disposto em regulamento próprio.

Art. 8º - O lixo deverá ser colocado para coleta nos dias indicados, com duas horas, no máximo, de antecedência.

Art. 9º - Toda edificação que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de guarda de lixo para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

Art. 10 - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta e comercialização.

Art. 11 - O Prefeito Municipal poderá enviar Projeto de Lei específico à Câmara Municipal com incentivos para quem realiza e promove a separação do lixo.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais ruas e praças da cidade.

Art. 13 - Fica autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiçó/RN, 19 de junho de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente

**Publicado por:**  
LIZIANE TAIZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 66F96D77

**SECRETARIA  
LEI MUNICIPAL Nº 5.099 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Cria o Programa de Teste Vocacional para os alunos das escolas públicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIÇÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §§ 3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei

Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de "Teste Vocacional para Alunos das Escolas Públicas".

Art. 2º - Ficam as Escolas Públicas do Município obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

Parágrafo Primeiro – As teses a que se referem o "caput" deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Pública

Parágrafo Segundo – Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art. 3º - As condições Técnico-Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais aplicados nos termos desta lei, são da responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o chefe do Executivo fará a sua regulamentação por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5B4E8FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO N. 001/2018**

Intimante: VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - Vereador de Canguaretama/RN – Presidente da Comissão Especial para Apuração de Infração Política Administrativa

Intimada: MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Advogados: CLYVIA SARAIVA TORRES – OAB/RN 9628 e AUGUSTO CÉSAR TAVARES DE LIRA DA CUNHA – OAB/RN 10.081

O vereador VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar Denúncia de Infração Política Administrativa formulada por FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, com fulcro no art. 4º. do Decreto Lei n. 201/1967, intima Vossa Excelência do deferimento do pedido formulado pela defesa da Denunciada, ora Intimada, do reaprazamento da sessão a se realizar no dia 28/06/2018, às 09h, para oitiva das testemunhas arroladas pela Denunciada, Depoimento Pessoal do Denunciante e Interrogatório da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, ora Denunciada, que terá como nova data o dia 29/06/2018, às 09h, na sede desta Casa Legislativa.

Adverte-se que as testemunhas arroladas pela Denunciada e a Interrogatório da Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, ora Denunciada deverão comparecer independentemente de intimação pessoal.

Canguaretama/RN, 21 de junho de 2018.

VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 3BB6DC5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 16/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 014/2018, de 15 de junho de 2018, a qual concedia férias a servidora LUCIANA MARIA DE MEDEIROS, chefe de serviços gerais, do período de 18 de junho a 18 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cerro Corá – RN, em 18 de junho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

CPF: 892.371.101-20

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 4C4CC23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando que a Seleção Brasileira estará participando da Copa do Mundo de 2018 na Rússia e que na hora da apresentação do Escrete Brasileiro às 09:00hs no dia 22 de junho, as atenções estarão voltadas para o maior evento esportivo do Universo.

RESOLVE:

Determinar ponto facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Currais Novos no dia 22 de junho (sexta-feira), retomando às atividades no dia 26 de junho de 2018 (segunda-feira).

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 20 de junho de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 43C1F221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000002/2018 tipo "MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA EPP (CNPJ: 07.266.876/0001-23), saiu vencedora do certame com percentual de desconto de 2% (dois por cento), conforme proposta de preços apresentada.

Montanhas/RN, 21 de junho de 2018.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 637D4C24

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/18 – CMM/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Processo nº. 000018/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/18, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, na qual a empresa MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA EPP (CNPJ: 07.266.876/0001-23), saiu vencedora do certame com percentual de desconto de 2% (dois por cento).

Montanhas/RN, 21 de junho de 2018.

Ronnan Sami Araújo Bráz

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 4EF65ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011-2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011806-2018**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

Contratado.....ELETRONICA PROGRESSO LTDA

Cnpj nº: 70.309.885/0001-90

Fundamento Legal....art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$: 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 21 de Junho de 2018.

Amanda da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 713FD364

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 055/2018**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor ALEX DO CARMO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 118.119.204-89, que exerce a função de ESTAGIÁRIO da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 15/06/2018.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 20 de junho de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 5B6E829F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA**  
**09/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, resolve convidar os Senhores Vereadores (as) e população para participarem de uma Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 22/06/2018 (sexta-feira) às 16:00 horas na Câmara Municipal.

Publique-se nos locais de costume.

Monte das Gameleiras, 20 de Junho de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 6CD6B022

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00011-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011806-2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN., RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA DA SILVA, Presidente Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 21 de Junho de 2018

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 6C1B30E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2018**

Nomeação de servidores ocupantes de Cargo de Comissão na

Câmara Municipal de Poço Branco – RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JEAN CARLOS DE LIMA CHAVES, inscrito no CPF sob nº 010.237.234-92, e RG: 002.074.290 para exercer a função comissionada de Assessor Parlamentar desta Edilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a dia 01 de Junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

João Horácio de Gois  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO HORACIO DE GOIS  
Código Identificador: 5225D5F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2018**

Exoneração de servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Poço Branco – RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. PEDRO TEIXEIRA NETO, inscrito no CPF sob nº 060.049.504-32 e RG sob nº 14 1950 1 SSP/RN, que ocupava a função comissionada de Assessor de Comunicação desta Edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a dia 21 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

João Horácio de Gois  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO HORACIO DE GOIS  
Código Identificador: 4E2CAC07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
EDITAL Nº. 008/2018**

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na decisão monocrática de fls. 03, RESOLVE acompanhar integralmente o Decreto de Ponto Facultativo emitido pelo Governo Municipal para as datas de 22 de Junho de 2018, bem como a partir das 13:00 horas do dia 27 de Junho de 2018.

Conhecido com o período de Recesso Legislativo fica desde logo DISPENSADO o reaprazamento de possíveis sessões ordinárias.

Deverá a Secretaria da Presidência certificar a existência ou não de matérias tramitando em regime de urgência.

Em havendo matérias para discussão e votação deverá os eds atender a convocação extraordinária conforme preceitua o Art. 110 ficando desde logo convocados para este fim.

Pureza/RN, 21 de Junho de 2018. 13:10hs

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem nº. 002/2018

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
Código Identificador: 6E011C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
PORTARIA Nº 012/2018 PONTO FACULTATIVO**

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, na pessoa do Presidente HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, no uso das suas

atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que o jogo da seleção brasileira de futebol, na copa do mundo FIFA de 2018, marcado para o dia 27 de junho de 2018 Quarta-Feira será realizado em horário local, 15h, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018, QUARTA-FEIRA em virtude do (feriado do jogo da seleção brasileira de futebol, na copa do mundo FIFA de 2018)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Maria, 21 de JUNHO de 2018

Helio Macedo de Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
Código Identificador: 755ED528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 854 - A/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª LYGIA DE MEDEIROS GORGONIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª LYGIA DE MEDEIROS GORGONIO, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

Israel Felismino de Maria Neto

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 3D8C826F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno o Decreto Legislativo n.º 854/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

Decreto Legislativo N.º 854/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª LYGIA DE MEDEIROS GORGONIO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 854/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 4B6C1845

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 855/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Lydice Araújo de Medeiros Brito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Lydice Araújo de Medeiros Brito, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 738D9C70

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 855/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Rutênio Humberto de Araújo Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 855/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 855/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 43129F22

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 856/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Padre CARLOS ADRIANO NETO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Padre CARLOS ADRIANO NETO, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

Israel Felismino de Maria Neto

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 6CD91A61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 856/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

Decreto Legislativo N.º 856/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Padre CARLOS ADRIANO NETO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 856/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente



**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 71ED9CF3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 857/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DORMIRO GERALDO DE MEDEIROS FILHO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DORMIRO GERALDO DE MEDEIROS FILHO, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4762BE71

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 857/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador João Batista Garcia de Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 857/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DORMIRO GERALDO DE MEDEIROS FILHO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 857/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 3EE5706F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 857-A/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Danilo Cassio de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Danilo Cassio de Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4492D789

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 857-A/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Rutênio Humberto de Araújo Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 857-A/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DANILLO CASSIO DE ARAÚJO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 857-A/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 46E0CE9E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 858/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª ANA ALINE MORAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª ANA ALINE MORAIS, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

Israel Felismino de Maria Neto

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 66735C03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 858/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

Decreto Legislativo N.º 858/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª ANA ALINE MORAIS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 858/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 71D129EA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 859/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. IGOR HENRIQUE MORAIS SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Igor Henrique Morais Silva, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6EA21F74

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 859/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador André Luiz Fernandes de Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 859/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. IGOR HENRIQUE MORAIS SILVA.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 859/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 65D280E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO/CMSJS nº 026/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 008/2018, Processo Administrativo 026/2018, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para confecção de Títulos em Papel Especial incluindo Moldura, destinado a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicatária a empresa ALMIR DA COSTA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.242.242/0001-42, situada à Rua Pires Ferreira, nº 443, Centro, Caicó-RN, CEP- 59.315-000, perfazendo o valor total de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

São João do Sabugi/RN, 21 de junho de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 640039BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 026/2018 – Dispensa de Licitação n.º 008/2018.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa ALMIR DA COSTA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.242.242/0001-42, situada à Rua Pires Ferreira, nº 443, Centro, Caicó-RN, CEP- 59.315-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 21 de Junho de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4DCF1CC6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO**

Processo nº 026/2018 – Dispensa de Licitação nº 008/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada,

cujos objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para confecção de Títulos em Papel Especial incluindo Moldura, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

**NOME DO CREDOR:** ALMIR DA COSTA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 04.242.242/0001-42, situada à Rua Pires Ferreira, n.º 443, Centro, Caicó-RN, CEP- 59.315-000, perfazendo o valor total de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

São João do Sabugi-RN, 21 de junho de 2018.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 600CCD3D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 860/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

Israel Felismino de Maria Neto

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4F5CCBA8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 860/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

Decreto Legislativo N.º 860/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 860/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 52271000

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 861/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 71E5B19B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 861/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Manoel Reginaldo de Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 861/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 861/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4FA0B7F3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 862/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 54D0D6B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 862/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Manoel Reginaldo de Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 862/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 862/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6FF97064

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo

18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 862/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Manoel Reginaldo de Medeiros.

Decreto Legislativo N.º 862/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 862/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5429AA7A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 863/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª VERÔNICA DE LIMA CARVALHO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª VERÔNICA DE LIMA CARVALHO, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2018.

Israel Felismino de Maria Neto

VEREADOR-AUTOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 52CF6D9E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 863/2018, aprovado em 12 de Junho de 2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

Decreto Legislativo N.º 863/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª VERÔNICA DE LIMA CARVALHO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 863/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 678EDD85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08 /2018**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e consubstanciando na decisão do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral nos autos do Recurso Eleitoral de número cronológico 46893, exarado e publicado na sessão da Corte Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Acórdão de autoria da Relatoria do Juiz André Luiz de Medeiros Pereira e acompanhado pela unanimidade dos demais membros, do dia 18 de junho de 2018, e devidamente lido em sessão extraordinária do Poder Legislativo local, em seu Plenário, recinto legal, de forma aberta e pública, no dia 20 de junho de 2018, dando conhecimento ao domínio público, e assegurando o postulado da publicidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República e Art. 26 da Constituição Estadual, cassando o mandato eletivo da Vereadora Gersa Cavalcante Guedes da Silva, pela prática de captação ilícita de sufrágio,

para que surta os efeitos de lei. Dou fé. Torne-se público. Registre-se.

São José do Campestre/RN em, 21 de junho de 2018

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente em exercício

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 67B49C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 08/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018, no âmbito da Câmara municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal ponto facultativo no dia 22 de junho (sexta-feira) durante de todo o expediente devido aos Jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do mundo de Futebol de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

José Nilton Ferreira

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br.

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
**Código Identificador:** 71AB6A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

João Paulino dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a tesoureira, a Senhora Maria Sângela Pereira Dantas, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da referida despesa não implicará em atraso de adimplência das demais despesas, e o credor a quem se refere foi exonerado e o infortúnio não tornará a acontecer.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para serviços manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN para o fornecedor MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.042.681/0001-44 no valor de R\$650,00 (seis centos e cinquenta reais) sugestiva a nota fiscal nº 0000000086 datada de 21/05/2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Maria Sângela Pereira Dantas

Tesoureira

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 3F94CC83

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
PORTARIA Nº 025/2018**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Suspender a obrigatoriedade de expediente do dia 22 de junho de 2018.

Parágrafo único – A suspensão ocorre em decorrência do decreto de ponto facultativo no Município de Serra de São Bento/RN e outras repartições públicas em face do jogo da seleção brasileira pela copa do mundo da Rússia.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 21 de junho de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 470E9381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018.**

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando, que no próximo dia 22 de junho de 2018 será disputado o jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol 2018;

Considerando, que o ponto facultativo, se revela conveniente para o público, para os servidores e para os edis, e não traz prejuízos aos trabalhos legislativos programados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar como facultativo o Ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, o dia 22 de junho de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 20 de junho de 2018.

José Hélio da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 7192A463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº034, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2018, a se realizar na Rússia, assim como também, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão prioritariamente voltadas ao respectivo evento;

CONSIDERANDO AINDA que os demais órgãos públicos que integram as administrações pública municipal[1] e estadual[2] decretaram ponto facultativo para o dia 22 de junho do ano corrente;

RESOLVE

Art. 1º Informa a todos os interessados, que o expediente no dia 22 de Junho, do ano de 2018, na Câmara Municipal de Upanema será considerado ponto facultativo, retornando as suas atividades normais em 25 de Junho de 2018 no horário normal.

Art. 2º Fica redesignada para o dia 25 de Junho e 2018, no horário de 08h00m e 09h00m, as sessões ordinárias agendadas inicialmente para o dia 15 e 22 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 21 de Junho de 2018.

Oséas Monthalggan Fernandes Costa

Presidente

[1] Decreto Municipal n. 027/2018, de 18 de Junho de 2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 19/06/2018, edição 1791.

[2] Decreto Estadual n. 28.109, de 14 de Junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 15/06/2018, edição 14193.

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 504D57BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.**

Processo Administrativo nº 008/2018.

Modalidade: dispensa de licitação nº 004/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na impressora Bhoother DCP 7065, e remanufatura do tonner Bhoother TN 420, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea/RN., vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.007.909/0001-58, com sede na Rua AV. CORONEL ESTEVAM, 445, ALECRIM – NATAL/RN, para execução do serviço acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar a senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Várzea/RN, 18 de junho de 2018.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3EC759A8

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 004/2018.**

Processo Administrativo nº 008/2018.

Modalidade: dispensa de licitação nº 004/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na impressora Bhoother DCP 7065, e remanufatura do tonner Bhoother TN 420, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na impressora Bhoother DCP 7065, e remanufatura do tonner Bhoother TN 420, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.007.909/0001-58, RATIFICO, com base na no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo servidor Ramon Tito da Silva, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte. (FECAM/RN).

Várzea/RN, 20 de junho de 2018.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 756DB403

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.**

Processo Administrativo nº 008/2018.



Modalidade: dispensa de licitação nº 004/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na impressora Bhoother DCP 7065, e remanufatura do tonner Bhoother TN 420, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea/RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de

Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pela Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na impressora Bhoother DCP 7065, e remanufatura do tonner Bhoother TN 420, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Vencedora do certame: empresa: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.007.909/0001-58, com sede na Rua AV. CORONEL

ESTEVAM, 445, ALECRIM – NATAL/RN.

Valor total: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 21 de junho de 2018.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 4F6AB084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 1.033.597-SSP/RN, inscrito no CPF nº 638.390.324-15 residente e domiciliado na Rua República do Perú, 172, Nova Betânia, CEP 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual de acréscimo, com fundamento legal parágrafo 1º, art 65, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, cláusula décima quarta do Termo de Contrato nº 001/2017 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no parágrafo 1º, art 65, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, cláusula décima quarta do Termo de Contrato nº 001/2017, a Adesão ao Registro de Preços referente à aquisição de combustível em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta

da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 07 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 3D9CD7C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE DE 2016**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)									
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO			SALDOS DO EXERCÍCIO					
	EXERCÍCIO ANTERIOR			Até o 1º Semestre			Até o 2º Semestre		
EXTERNAS (I)									
Aval ou fiança em operações de crédito									
Outras garantias nos Termos da LRF									
INTERNAS (II)									
Aval ou fiança em operações de crédito									
Outras garantias nos Termos da LRF									
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL									
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>									
-									
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS									
EXTERNAS (V)	SALDO DO			SALDOS DO EXERCÍCIO					
	EXERCÍCIO ANTERIOR			Até o 1º Semestre			Até o 2º Semestre		
Aval ou fiança em operações de crédito									
Outras garantias nos Termos da LRF									
INTERNAS (VI)									
Aval ou fiança em operações de crédito									
Outras garantias nos Termos da LRF									
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)									
MEDIDAS CORRETIVAS:									
FONTE:									

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5E57033B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE DE 2016**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00
---	----------

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No	Até o	
	Semestre	Semestre	
	de Referência	de Referência	
		(a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
-			
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
-			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
-			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5C895C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

ANEXO I (acréscimos)

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.101 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Coord. e Manut. dos Serv. da Câmara Municipal de Mossoró	
3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros de Pessoa Jurídica	150.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	150.000,00

+

ANEXO II (Redução)

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.101 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Coord. e Manut. dos Serv. da Câmara Municipal de Mossoró	



3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	100.000,00
.00	
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	50.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	150.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 18 de Junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO ALINE COUTO

PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDA SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
**Código Identificador:** 57449795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/CMSJS/RN nº 026/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica para confecção de Títulos em Papel Especial incluindo Moldura, destinado a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a prestação na confecção de Títulos em Papel Especial incluindo Moldura, destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais), junto a empresa ALMIR DA COSTA DANTAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 04.242.242/0001-42, situada à Rua Pires Ferreira, n.º 443, Centro, Caicó-RN, CEP- 59.315-000.

São João do Sabugi/RN, 21 de junho de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS  
Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5C369AD6

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar**

CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>						
-						
-						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>						
Recursos Ordinários	0,00	6.218,17	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar**

CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>						
-						
-						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>						
Recursos Ordinários	0,00	6.218,17	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	456230,7	1,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	759.596,21	-
Pessoal Ativo	759.596,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	759.596,21	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>759.596,21</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		32.074.706,30
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		<b>2,37%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	6%	1.924.482,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		1.828.258,26
FONTE:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7			R\$ 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	940698,47		2,4
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>								
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
(1.00)Recursos Ordinarios	-170,22	0,00	350,00	0,00	-6.738,39	6.218,17	31.940,53	0,00
(6.00)Recursos Ordinarios	170,22	0,00	0,00	0,00	0,00	170,22	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.738,39</b>	<b>6.388,39</b>	<b>31.940,53</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.738,39</b>	<b>6.388,39</b>	<b>31.940,53</b>	<b>0,00</b>

\* Relatório agrupado por fonte de recurso

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)-(f)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,02	0,00	-652,02	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,02	0,00	-652,02	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,02	0,00	-652,02	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar**

CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>						
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	652,02	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	456230,7	1,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	908028,72	2,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar**

CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>						
-						
-						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>						
Recursos Ordinários	0,00	7.782,88	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00